



CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

REQUERIMENTO Nº 69

O Vereador Nego Bom, que abaixo subscreve com amparo no art.116 do Regimento Interno desta Casa, requer o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito de Pindoretama, Dedé, solicitando que adote providências que permitam ao Município de Pindoretama vedar qualquer ato de suspensão de fornecimento de água aos estabelecimentos comerciais e residências do Município, por inadimplemento, em período razoável e proporcional à estabilização econômica, a exemplo do que adotou a AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, na Resolução ANEL n. 878/2020, que veda a suspensão de fornecimento por inadimplemento de unidades consumidoras, conforme lição do art. 2º, inciso III, alínea a).

Justificativa

Acertadamente, o Poder Público local, no combate aos efeitos danosos do COVID-19, optou por conceber ações que resguardassem indistintamente a vida humana, priorizando a saúde dos seus cidadãos.

Apesar de ainda não estar superada essa fase, faz-se necessário o início da adoção de providências que garantam, igualmente, a saúde financeira das empresas, visando à manutenção dos empregos e da promoção da renda.

A vedação de qualquer tipo de suspensão no fornecimento de água, por inadimplemento, dará ao empresário e ao cidadão a segurança necessária, visando, exclusivamente, garantir a vida e a continuidade da atividade econômica, dedicando-se, prioritariamente, na promoção de investimentos.

Nego Bom
Vereador

PROTOCOLADO DE PROPOSIÇÃO C.M.P.

Tipo: Requ. Nº 120/21

Em 05/03/2021. Resp.: 